



15
61831

LEI N.º 7.749, DE 03 DE OUTUBRO DE 2011

Altera a Lei 3.864/91, para prever execução do Hino de Jundiaí nas competições esportivas.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ**, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em Sessão Ordinária realizada no dia 13 de setembro de 2011, **PROMULGA** a seguinte Lei:

Art. 1º. A Lei 3.864, de 16 de dezembro de 1991, alterada pela Lei 6.875, de 26 de julho de 2007, passa a vigorar com esta alteração:

“Art. 2º. (...)

I - será entoado:

- a) nas cerimônias oficiais municipais;**
- b) nas competições esportivas promovidas no Município.” (NR)**

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

MIGUEL HANDAD
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos da Prefeitura do Município de Jundiaí, aos três dias do mês de outubro de dois mil e onze.

GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS
Secretário Municipal de Negócios Jurídicos

scc.1

Mod.3

